



**ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2023003

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP

OBJETO: Aquisição de combustível, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO 2023003, ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA G J S DE BRITO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

A Sr^a. **CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, nomeado nos termos da Portaria nº 021/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231215/01, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-013-CMVPP, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA W DA C TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 22 de Dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno